

ACORDO PADRÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 28.º do Regulamento (UE) 2016/679 — RGD | 21 de agosto de 2026

Entre

PRIMEIRA PARTE — CLIENTE / RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

Qualquer pessoa singular ou coletiva que contrate ou utilize os Serviços Zappy para fins profissionais e que, relativamente aos dados pessoais tratados através dos Serviços, atue como responsável pelo tratamento ou esteja devidamente autorizada a contratar a Zappy por conta do responsável, identificada na conta Zappy, proposta, encomenda, fatura ou outro documento contratual aplicável, adiante designada por «Cliente» ou «Responsável».

Quando o Cliente atue ele próprio como subcontratante de um terceiro, o presente Acordo aplica-se, na medida correspondente, à Zappy enquanto subcontratante ulterior, cabendo ao Cliente assegurar que dispõe das autorizações e instruções necessárias do respetivo responsável pelo tratamento.

SEGUNDA PARTE — SUBCONTRATANTE

BRIGHTTECH — INNOVATIVE LINKS, LDA., pessoa coletiva n.º 510573908, com sede em Rua da Arroteia 283 H02, 4465-026 São Mamede de Infesta, titular da plataforma «Zappy Software», representada por Ricardo Manuel da Silva Oliveira, na qualidade de Gerente, adiante designada por «Subcontratante» ou «Zappy».

Contexto

Considerando que o Cliente utiliza a plataforma Zappy para tratar dados pessoais no âmbito da sua atividade profissional, podendo, consoante a utilização efetuada, incluir categorias especiais de dados e dados de menores, e que o artigo 28.º, n.º 3, do RGD exige que o tratamento efetuado por um subcontratante seja regulado por contrato ou outro ato jurídico vinculativo, é estabelecido o presente Acordo Padrão de Subcontratação de Tratamento de Dados Pessoais («Acordo» ou «DPA»).

O presente Acordo integra e complementa os Termos e Condições aplicáveis aos Serviços Zappy sempre que o Zappy trate dados pessoais por conta do Cliente. Torna-se vinculativo quando seja incorporado nos Termos ou nas condições de subscrição aceites pelo Cliente, ou quando seja celebrado por outro meio escrito ou eletrónico juridicamente válido. Salvo quando este Acordo disponha especificamente de modo diferente quanto ao tratamento de dados pessoais por conta do Cliente, mantêm-se plenamente aplicáveis os Termos e Condições e demais condições comerciais dos Serviços.

Cláusula 1.ª — Objeto, instruções e obrigações das Partes

1.1. A Subcontratante trata dados pessoais por conta da Responsável no âmbito da disponibilização, operação, manutenção, segurança e suporte da plataforma Zappy, nos termos descritos no Anexo I, que integra o presente Acordo.

1.2. A Subcontratante trata os dados pessoais com base em instruções documentadas da Responsável, incluindo quanto a transferências internacionais, salvo quando o tratamento seja exigido pelo direito da União Europeia ou de um Estado-Membro aplicável à Subcontratante. Nesse caso, a Subcontratante informa a Responsável dessa obrigação jurídica antes do tratamento, exceto se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público.

1.3. Constituem instruções documentadas, designadamente, o presente Acordo, os Termos e Condições aplicáveis, as configurações e funcionalidades selecionadas pela Responsável na plataforma.

1.4. A Subcontratante não trata os dados pessoais abrangidos por este Acordo para finalidades incompatíveis com a prestação dos Serviços ou com as instruções documentadas da Responsável. A Subcontratante pode gerar e utilizar informação estatística, agregada ou anonimizada que já não constitua dado pessoal, nomeadamente para segurança, medição de desempenho, análise e melhoria dos Serviços.

1.5. A utilização de funcionalidades de inteligência artificial, quando expressamente disponibilizadas e ativadas ou contratadas pela Responsável, constitui uma instrução de tratamento na medida necessária à execução dessa funcionalidade. A Subcontratante não utilizará os dados pessoais tratados por conta da Responsável para treino de modelos de inteligência artificial de uso geral, salvo acordo escrito específico que identifique a finalidade e as condições aplicáveis.

1.6. Compete à Responsável determinar as finalidades e os fundamentos de licitude do tratamento, assegurar a transparência perante os titulares, as condições aplicáveis ao tratamento de categorias especiais de dados e de dados de menores e, quando aplicável, o cumprimento das obrigações profissionais, clínicas ou de conservação de registos que lhe sejam legalmente exigíveis.

1.7. A Subcontratante informa imediatamente a Responsável caso considere que uma instrução desta viola o RGD ou outras disposições aplicáveis em matéria de proteção de dados.

Cláusula 2.ª — Confidencialidade e segurança

2.1. A Subcontratante assegura que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais se encontram sujeitas a compromisso de confidencialidade ou a obrigação legal equivalente e que o acesso é limitado ao necessário ao exercício das respetivas funções.

2.2. Consoante a atividade e as configurações escolhidas pela Responsável, os Serviços podem ser utilizados para tratar categorias especiais de dados, dados de menores ou informação sujeita a deveres profissionais de sigilo. As Partes reconhecem a especial sensibilidade desses tratamentos e comprometem-se a cumprir as obrigações de confidencialidade e segurança que lhes sejam aplicáveis nos respetivos papéis. A Responsável mantém-se responsável pela definição dos perfis de utilização, pela licitude do conteúdo introduzido e pelas obrigações profissionais ou setoriais que lhe sejam especificamente aplicáveis.

2.3. O acesso por pessoal da Subcontratante ao conteúdo tratado na plataforma é limitado ao que seja razoavelmente necessário para a prestação de suporte, manutenção, segurança, prevenção de fraude ou abuso, resolução de incidentes, cumprimento de obrigação legal, sendo aplicados controlos de acesso e medidas de rastreabilidade adequadas ao risco e às capacidades técnicas dos Serviços.

2.4. A Subcontratante implementa e mantém medidas técnicas e organizativas adequadas ao risco, nos termos do artigo 32.º do RGD. As medidas implementadas pelo Zappy encontram-se resumidas no Anexo III.

2.5. A Subcontratante pode atualizar as medidas técnicas e organizativas para acompanhar a evolução tecnológica, os riscos, os Serviços e as práticas de segurança.

Cláusula 3.ª — Subcontratação ulterior e transferências internacionais

3.1. A Responsável concede autorização geral à Subcontratante para recorrer a outros subcontratantes quando tal seja necessário à prestação dos Serviços. Os subcontratantes ulteriores aplicáveis ao tratamento abrangido por este Acordo são identificados no Anexo II ou em lista atualizada disponibilizada ou comunicada pela Subcontratante.

3.2. A Subcontratante informará a Responsável, antes da respetiva entrada em vigor e com antecedência razoável, de alterações materiais relativas à adição ou substituição de subcontratantes que tratem dados pessoais por conta da Responsável, permitindo-lhe apresentar objeção fundamentada por motivos relacionados com proteção de dados. As Partes procurarão, de boa-fé, uma solução razoável. Caso não seja possível resolver a objeção, a Subcontratante poderá não utilizar o subcontratante proposto relativamente à Responsável ou poderá cessar a parte dos Serviços afetada, de acordo com os Termos e Condições aplicáveis.

3.3. A Subcontratante impõe contratualmente a cada subcontratante ulterior, na medida aplicável ao tratamento que lhe seja confiado, as mesmas obrigações de proteção de dados previstas no presente Acordo e exigidas pelo artigo 28.º do RGD, mantendo perante a Responsável a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações desse subcontratante na medida prevista no artigo 28.º, n.º 4, do RGD.

3.4. Os dados pessoais podem ser tratados no Espaço Económico Europeu e, quando necessário à prestação dos Serviços, em países terceiros. Qualquer transferência internacional sujeita ao Capítulo V do RGD será efetuada com fundamento num mecanismo legalmente válido, incluindo, consoante aplicável, decisão de adequação, cláusulas contratuais-tipo aprovadas pela Comissão Europeia ou outro mecanismo admitido pelo RGD.

3.5. Quando legalmente exigível, a Subcontratante disponibiliza à Responsável informação razoavelmente necessária sobre o mecanismo de transferência aplicável, salvaguardando informação confidencial, segredos comerciais, dados de terceiros e elementos cuja divulgação possa comprometer a segurança dos Serviços.

Cláusula 4.ª — Assistência, violações de dados e auditoria

4.1. Tendo em conta a natureza do tratamento e na medida do possível, a Subcontratante presta assistência razoável à Responsável no cumprimento das obrigações relativas ao exercício dos direitos dos titulares previstos no RGD, designadamente através das funcionalidades da plataforma e do suporte aplicável.

4.2. A assistência disponibilizada através dos canais de suporte fornecidos pelo Zappy encontra-se incluída no serviço contratado. Trabalhos extraordinários, desenvolvimento específico, extrações personalizadas ou assistência que exceda de forma material o suporte normal podem ser objeto de orçamento ou custo adicional, quando permitido pela lei e previamente comunicado à Responsável.

4.3. A Subcontratante notifica a Responsável, sem demora injustificada após tomar conhecimento, de uma violação de dados pessoais que afete dados tratados por conta da Responsável. A notificação incluirá a

informação disponível que seja razoavelmente necessária para permitir à Responsável cumprir as suas obrigações legais, podendo a informação ser fornecida de forma faseada à medida que fique disponível.

4.4. Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação disponível, a Subcontratante presta assistência razoável à Responsável no cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD e mantém os registos de atividades de tratamento que lhe sejam legalmente exigíveis.

4.5. A Subcontratante disponibiliza à Responsável a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações do artigo 28.º do RGPD e permite e contribui para auditorias, incluindo inspeções, na medida legalmente exigível. Sempre que adequado, a demonstração de conformidade será efetuada prioritariamente através de documentação, questionários, relatórios ou outros elementos equivalentes disponíveis.

Cláusula 5.ª — Conservação, devolução, eliminação e acesso aos dados

5.1. Após o termo da prestação dos Serviços que envolvam tratamento de dados pessoais por conta da Responsável, a Subcontratante, de acordo com a escolha documentada da Responsável, elimina ou devolve os dados pessoais e elimina as cópias existentes, salvo na medida em que o direito da União Europeia ou de um Estado-Membro exija a respetiva conservação.

5.2. A devolução dos dados é efetuada através das funcionalidades de exportação e dos formatos normalmente disponibilizados pelos Serviços. O presente Acordo não obriga a Subcontratante a desenvolver ferramentas, conversores ou processos de migração específicos para terceiros. Extrações especiais, transformações ou migrações personalizadas podem ser objeto de acordo e custo adicional.

5.3. A eliminação de dados em sistemas de cópia de segurança, redundância ou recuperação pode ocorrer de acordo com os ciclos técnicos normais de retenção e sobrescrita desses sistemas. Enquanto subsistirem nessas cópias, os dados permanecem sujeitos às medidas de segurança e às limitações de finalidade previstas neste Acordo e não serão objeto de utilização ativa, salvo quando necessário para recuperação, segurança ou cumprimento de obrigação legal.

5.4. Durante a vigência dos Serviços, os períodos de conservação e as operações de tratamento seguem as instruções da Responsável, as funcionalidades dos Serviços, os Termos e Condições, a Política de Privacidade e as políticas de retenção aplicáveis, sem prejuízo das obrigações imperativas do RGPD. Após a cessação, prevalece o disposto na cláusula 5.1 quanto aos dados pessoais tratados por conta da Responsável.

5.5. O presente Acordo não limita os direitos da Subcontratante de suspender, restringir ou cessar os Serviços nos casos previstos nos Termos e Condições, na lei ou quando tal seja necessário por razões de segurança. A suspensão ou cessação do acesso não extingue as obrigações de proteção de dados relativamente a dados que permaneçam sob controlo da Subcontratante.

Cláusula 6.ª — Responsabilidade, prevalência e disposições finais

6.1. A responsabilidade de cada Parte por violações da legislação de proteção de dados rege-se pelo RGPD e pela demais legislação aplicável. O presente Acordo não cria uma obrigação autónoma de indemnização, assunção de coimas, sanções, honorários ou outros custos para além do que resulte da lei ou de acordo escrito específico entre as Partes.

6.2. Na máxima medida permitida por lei, as exclusões e limitações de responsabilidade previstas nos Termos e Condições aplicáveis aos Serviços mantêm-se aplicáveis às relações entre as Partes, incluindo às pretensões relacionadas com este Acordo, exceto quando e na medida em que a sua aplicação seja proibida por norma imperativa.

6.3. O presente Acordo não impõe à Subcontratante a obrigação de contratar ou manter qualquer seguro específico de responsabilidade por proteção de dados ou segurança da informação, sem prejuízo de seguro que a Subcontratante decida manter ou de obrigação legal que lhe seja aplicável.

6.4. Em caso de contradição, o presente Acordo prevalece apenas quanto às obrigações específicas de tratamento de dados pessoais por conta da Responsável reguladas pelo artigo 28.º do RGPD. Os Termos e Condições continuam a regular as restantes matérias, incluindo natureza e evolução dos Serviços, preços, faturação, duração da subscrição, renovação, cancelamento, suspensão, garantias e limitações de responsabilidade, sempre sem prejuízo de normas imperativas.

6.5. O Acordo produz efeitos na mesma data em que se torne vinculativo para o Cliente nos termos do parágrafo de Contexto acima e vigora enquanto a Subcontratante tratar dados pessoais por conta da Responsável no âmbito dos Serviços. As obrigações que, pela sua natureza ou por imposição legal, devam sobreviver à cessação mantêm-se durante o período necessário.

6.6. As atualizações da lista de subcontratantes e das medidas técnicas e organizativas efetuadas nos termos das cláusulas anteriores não exigem a assinatura de aditamento ao presente Acordo. As demais alterações materiais

Zappy | Acordo de Subcontratação (DPA) | Art. 28.º RGPD

ao Acordo serão comunicadas e produzirão efeitos através do mecanismo contratual ou eletrónico aplicável aos Serviços, sem prejuízo das garantias mínimas imperativas previstas no RGPD.

6.7. As comunicações relativas a proteção de dados são dirigidas à Responsável através do endereço de correio eletrónico associado à respetiva conta Zappy ou de outro contacto por esta indicado, e à Subcontratante através de legal@zappysoftware.com, sem prejuízo de outros contactos que venham a ser comunicados por escrito.

6.8. O presente Acordo rege-se pela lei portuguesa. Para a resolução de litígios são competentes os tribunais portugueses nos termos definidos nos Termos e Condições e na lei aplicável.

6.9. Se alguma disposição do presente Acordo for considerada inválida ou inexecutável, tal não prejudica a validade das restantes disposições, devendo a disposição afetada ser interpretada ou substituída, na medida do possível, por solução válida que preserve a finalidade legítima prosseguida pelas Partes e a conformidade com o RGPD.

O presente DPA constitui um acordo escrito em formato eletrónico para efeitos do artigo 28.º, n.º 9, do RGPD quando se encontre validamente incorporado na relação contratual entre as Partes. Não é necessária assinatura autónoma. Quando solicitado, as Partes podem assinar uma cópia do presente DPA sem alteração do seu conteúdo.

21 de agosto de 2026

Pelo Cliente / Responsável

Entidade / Nome:

NIF / NIPC:

Representante:

Assinatura Opcional:

Pela Subcontratante

BRIGHTECH - INNOVATIVE LINKS, LDA.

NIPC: 510573908

Representante: Ricardo Manuel da Silva Oliveira

Qualidade: Gerente

Assinatura:



Anexo I — Descrição do tratamento

Elemento	Descrição
Objeto e natureza	Disponibilização e operação da plataforma SaaS Zappy para gestão de agenda e marcações, fichas de cliente, fichas de tratamento, registos técnicos ou outros registos configurados pela Responsável, comunicações, gestão administrativa e faturação e, quando aplicável, pagamentos, integrações e funcionalidades de inteligência artificial. As operações podem incluir recolha, registo, organização, conservação, consulta, alteração, transmissão, exportação, apagamento e destruição, na medida necessária à utilização dos Serviços e às instruções da Responsável.
Finalidade	Permitir à Responsável utilizar os Serviços Zappy no âmbito das suas atividades profissionais, comerciais ou assistenciais, incluindo agendamento, gestão de clientes ou utentes, manutenção dos registos que decida introduzir, comunicação, faturação, pagamentos e controlo administrativo. A Responsável determina as finalidades concretas do tratamento e os respetivos fundamentos de licitude.
Duração	Durante o período em que a Subcontratante preste Serviços que impliquem tratamento de dados pessoais por conta da Responsável, acrescido apenas do período necessário à devolução, eliminação, ciclos técnicos de backup ou conservação legalmente exigida, nos termos da Cláusula 5. ^a .
Tipos de dados pessoais	Dados que a Responsável decida introduzir ou tratar através dos Serviços, podendo incluir dados de identificação e contacto, agendamento, faturação e referências de pagamento, comunicações, preferências, identificadores profissionais ou de cliente/utente e informação inserida em campos, fichas, formulários, mensagens ou outros registos disponibilizados ou integrados com a plataforma.
Categorias de titulares	Clientes finais, utentes, pacientes, potenciais clientes, colaboradores, profissionais ou prestadores de serviços, representantes, acompanhantes, pessoas de contacto e outros titulares cujos dados a Responsável decida tratar através dos Serviços, incluindo menores quando aplicável.
Categorias especiais	Quando a Responsável utilize os Serviços para esse efeito, podem ser tratados dados relativos à saúde ou outras categorias especiais de dados nos termos do artigo 9.º do RGPD. A decisão de introduzir ou tratar tais dados, bem como a determinação da respetiva base jurídica e condições aplicáveis, pertencem à Responsável.
Instruções iniciais	O presente Acordo, os Termos e Condições, as configurações e funcionalidades escolhidas pela Responsável, a utilização normal dos Serviços, os pedidos efetuados através dos canais de suporte e quaisquer instruções escritas adicionais compatíveis com os Serviços e com a legislação aplicável.

Anexo II — Subcontratantes ulteriores e transferências internacionais

A autorização prevista na Cláusula 3.ª abrange os subcontratantes utilizados para tratar dados pessoais por conta da Responsável. Terceiros que atuem como responsáveis autónomos, ou que sejam diretamente contratados ou configurados pela Responsável, não são, por esse facto, subcontratantes ulteriores da Zappy.

Entidade	Serviço prestado	País/região de tratamento	Mecanismo de transferência (se aplicável)
Microsoft Azure / entidade contratual aplicável	Infraestrutura cloud, alojamento da aplicação e bases de dados	West Europe (Amesterdão) e East US (Virgínia)	Cláusulas Contratuais-Tipo da Comissão Europeia incorporadas no Microsoft Products and Services Data Protection Addendum.
Stripe / entidade contratual aplicável	Serviços de pagamento e infraestrutura associada, quando ativados através dos Serviços Zappy. A qualificação como subcontratante aplica-se apenas aos tratamentos efetuados por conta da Zappy; determinados tratamentos regulatórios ou próprios do prestador de pagamentos podem ser realizados na qualidade de responsável autónomo.	EEE (incluindo Irlanda), Estados Unidos e outras localizações conforme o serviço e os prestadores envolvidos.	EU-U.S. Data Privacy Framework, Cláusulas Contratuais-Tipo (SCC) da Comissão Europeia e/ou outro mecanismo válido do Capítulo V do RGPD, conforme aplicável.
Easypay — Instituição de Pagamento, Lda.	Serviços de pagamento, quando aplicáveis. A Easypay pode atuar como responsável autónomo relativamente a tratamentos necessários à execução de serviços de pagamento, prevenção de fraude e cumprimento de obrigações legais/regulatórias.	Portugal / EEE, sem prejuízo de comunicações necessárias a adquirentes, processadores, instituições bancárias ou outras entidades envolvidas na execução das operações de pagamento.	Não aplicável a tratamentos no EEE; quando exista transferência sujeita ao Capítulo V do RGPD, será utilizado o mecanismo legalmente aplicável.
Viva.com / Viva Payments Services S.A. / entidade contratual aplicável	Serviços e tecnologia de pagamentos, quando aplicáveis. O prestador pode atuar como responsável autónomo relativamente a tratamentos necessários à prestação de serviços de pagamento, prevenção de fraude e cumprimento de obrigações legais/regulatórias.	EEE (incluindo Grécia) e, conforme os serviços e prestadores utilizados, outras localizações.	Não aplicável a tratamentos no EEE; para transferências sujeitas ao Capítulo V do RGPD, mecanismo válido aplicável, incluindo decisão de adequação ou SCC, conforme o caso.

Entidade	Serviço prestado	País/região de tratamento	Mecanismo de transferência (se aplicável)
LINK Mobility Portugal / entidade do grupo aplicável	Envio e processamento de comunicações eletrónicas, quando utilizados pelos Serviços Zappy.	Portugal e outras localizações no UE/EEE, dependendo do produto e da infraestrutura utilizada.	Não aplicável a tratamentos no EEE; quando exista transferência para país terceiro, mecanismo válido do Capítulo V do RGD, conforme os termos aplicáveis do fornecedor.
Twilio Inc. / Twilio Ireland Limited / entidade contratual aplicável	Serviços de comunicações e funcionalidades associadas, quando utilizados pelos Serviços Zappy.	Estados Unidos, EEE e outras localizações conforme o serviço, a configuração regional e os subcontratantes utilizados.	EU-U.S. Data Privacy Framework; Binding Corporate Rules para os serviços abrangidos; SCC da Comissão Europeia e/ou outro mecanismo válido, conforme aplicável.
Twilio SendGrid / entidade Twilio aplicável	Envio de comunicações por e-mail, quando utilizado pelos Serviços Zappy.	América do Norte, EEE e outras localizações conforme a infraestrutura e os subcontratantes utilizados.	EU-U.S. Data Privacy Framework, SCC da Comissão Europeia e/ou outro mecanismo válido do Capítulo V do RGD, conforme aplicável.
OpenAI Ireland Ltd. / afiliadas e subcontratantes aplicáveis	Funcionalidades de inteligência artificial disponibilizadas através dos Serviços Zappy, quando expressamente ativadas ou contratadas.	EEE, Estados Unidos e outras localizações identificadas pela OpenAI para os serviços e subcontratantes aplicáveis.	SCC da Comissão Europeia, decisões de adequação e/ou outro mecanismo válido do Capítulo V do RGD, conforme aplicável.
Google Ireland Limited / Google LLC / entidade contratual aplicável (Google Drive)	Armazenamento e gestão de ficheiros através do Google Drive/Google Workspace, quando utilizado pela Zappy por conta da Responsável. Integrações Google contratadas ou configuradas diretamente pela Responsável não são, por esse facto, subcontratação ulterior da Zappy.	Europa ou outras regiões, consoante a edição e configuração do Google Workspace; para dados não abrangidos por uma política de região selecionada, o tratamento pode ocorrer onde a Google ou os seus subprocessadores mantenham instalações.	Cloud Data Processing Addendum da Google; SCC da Comissão Europeia, decisões de adequação e/ou outro mecanismo válido do Capítulo V do RGD, conforme aplicável.

A Subcontratante manterá a lista de subcontratantes atualizada e comunicará alterações nos termos da Cláusula 3. A existência de tratamento fora do EEE não é, por si só, proibida pelo presente Acordo, desde que sejam cumpridos os requisitos do Capítulo V do RGD. A inclusão de uma entidade neste Anexo não altera a qualificação jurídica que lhe corresponda em cada operação: quando um prestador, designadamente um prestador de serviços de pagamento, determine autonomamente finalidades ou meios de tratamento por imposição legal, regulatória ou pela natureza do serviço, atuará como responsável autónomo relativamente a esses tratamentos. Do mesmo modo, fornecedores ou integrações diretamente contratados, ativados ou configurados pela Responsável não se tornam, por esse facto, subcontratantes ulteriores da Zappy.

Anexo III — Medidas técnicas e organizativas

Área	Medidas documentadas
Organização e pessoas	Procedimentos documentados de entrada e saída de colaboradores; compromissos de confidencialidade aplicáveis a colaboradores e fornecedores; formação contínua em segurança e proteção de dados; atribuição de credenciais de acesso adequadas às funções; mecanismos de controlo e auditoria interna das políticas implementadas.
Infraestrutura física	A plataforma é alojada em infraestrutura Microsoft Azure, cabendo ao fornecedor de infraestrutura as medidas de segurança física, controlo de acessos físicos e integridade dos datacenters, nos termos aplicáveis ao serviço contratado.
Comunicações e autenticação	Acesso à plataforma através de comunicações seguras HTTPS/TLS; autenticação por credenciais de utilizador; requisitos de complexidade de palavra-passe e controlo de acessos aos dados.
Proteção e rastreabilidade	Mecanismos de encriptação e pseudonimização de dados sensíveis conforme aplicável; registo de acessos e alterações aos dados; registos de operações associados ao utilizador; sistemas de alerta para utilização indevida, não conforme ou negação de serviço.
Disponibilidade e cópias de segurança	Política de cópias de segurança com backups diários, de acordo com a documentação de conformidade disponibilizada pela Zappy.
Privacidade desde a conceção	Aplicação dos princípios de privacy by design e privacy by default no desenvolvimento e evolução de soluções e funcionalidades, de acordo com o artigo 25.º do RGD.
Incidentes	Mecanismos de deteção de atividade anómala ou potencialmente maliciosa e manutenção de logs de sistema. Violações de dados pessoais abrangidas por este Acordo são comunicadas à Responsável sem demora injustificada, nos termos da Cláusula 4.3.